

Matão, 30 de outubro de 2023.

Impugnação ao Edital RETIFICADO

Concorrência Pública n.º 026/2023

Processo Licitatório n.º 062/2023

Impugnante:

GENALTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO SEU ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) QUE INCLUÍ AS CONDIÇÕES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP.

Senhor Prefeito:

Trata-se de impugnação apresentada, em face do edital em referência, pela empresa **GENALTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e, que após submetidos para área técnica da Prefeitura, foram respondidos nos seguintes termos:

A empresa **GENALTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, CNPJ n.º 00.516.980/0001-80, interessada em participar do processo licitatório em referência vem solicitar a **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** do respectivo **EDITAL** pelas considerações abaixo elencadas que o tornam **INEXECUTÁVEL**, senão vejamos:

QUESTÕES DE SEGURANÇA

Item do Termo de Referência 3.1.5. A CONTRATADA deverá assegurar a privacidade e segurança, sem erros de encaminhamento nem manipulação dos seus dados por terceiros, em conformidade com a Lei N.º 13.709/18.

- Como serão garantidas a segurança e a privacidade, evitando erros de encaminhamento ou manipulação por terceiros, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 13.709/18, considerando que o termo de segurança atual não especifica a presença de recursos como dispositivos ou software de segurança?

RESPOSTA

O Item 3.1.5 refere-se à contratação (locação) de uma rede LAN, na qual a empresa CONTRATADA, detentora da infraestrutura de rede, AO DISPONIBILIZAR A REDE LICITADA, **assume a responsabilidade de garantir a segurança das informações do Município.**

Nesse contexto, é fundamental que o provedor da rede implemente medidas de segurança eficazes para proteger o sistema contra potenciais ataques cibernéticos. Além disso, é esperado que a rede seja dedicada exclusivamente ao uso do Município, assegurando assim a disponibilidade e a qualidade da conexão para atender às demandas específicas da administração municipal.

A garantia de que a rede seja dedicada ao Município é crucial para evitar compartilhamento de recursos que possam comprometer o desempenho e a segurança da rede, garantindo, assim, a integridade das informações e a continuidade das operações do governo municipal.

3.4.3. A rede deverá ser submetida a testes de tráfego, velocidade e estabilidade, fornecendo certificação.

-- Os testes de tráfego, velocidade e estabilidade serão realizados no momento da entrega da rede?

-- A certificação abrangerá toda a rede, incluindo a rede de terceiros que utiliza a tecnologia GPON?

RESPOSTA

Os testes de tráfego, velocidade e estabilidade devem ser realizados no momento da entrega da infraestrutura de rede. É importante ressaltar que a rede a ser contratada será terceirizada e fornecida sob a modalidade de locação.

Nesse contexto, é imperativo que a rede seja submetida a um processo de certificação abrangente.

Uma certificação de rede GPON de fibra óptica é um processo de verificação e documentação que garante que a rede GPON está instalada e funcionando corretamente de acordo com os padrões e especificações estabelecidos.

Isso envolve a medição e teste de diversos parâmetros, como perda de inserção, atenuação, relação sinal/ruído, entre outros, para assegurar que a rede está oferecendo o desempenho esperado.

A certificação também envolve a criação de relatórios que registram os resultados dos testes, fornecendo evidências de conformidade com os requisitos técnicos.

Essa certificação é fundamental para garantir a qualidade e a confiabilidade da infraestrutura de fibra óptica GPON.

3.6.5. Declaração emitida pela própria licitante, de que os equipamentos utilizados na execução do projeto utilizam tecnologia de última geração, assim como os softwares neles empregados correspondem à última versão disponível;

-- ITEM 35 do ANEXO I-A - encontra-se com o status descontinuado.

RESPOSTA

Quando foram realizados os levantamentos e a elaboração do projeto mencionado no edital, a escolha do produto foi feita com base em considerações de funcionalidades e benefícios.

Importante destacar que a seleção foi submetida à análise da equipe técnica do Município tratando-se de produtos disponíveis no mercado e que podem ser facilmente adquiridos por meio de uma ampla rede de distribuidores em todo o Brasil.

É relevante salientar que, dentro das especificações apresentadas no projeto, há diversos equipamentos que atendem às demandas estabelecidas. A licitação por sua vez, estipula requisitos mínimos, **sem restringir a escolha a uma marca específica de equipamento.**

Isso significa que as empresas participantes têm liberdade de selecionar entre diversas opções de marcas e modelos, aquela que atenda aos critérios mínimos estabelecidos, garantindo assim um processo competitivo e a possibilidade de encontrar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades do projeto.

4.8.10.1. A instalação e a configuração dos equipamentos, hardware e softwares, necessários para o perfeito funcionamento da solução de rede local sem fio;

-- A rede em questão trata-se de uma rede totalmente óptica ou existem pontos de interconexão SEM FIO (Wireless/WiFi)?

RESPOSTA

Na proposta técnica escolhida pelo Município e disposta no Edital ora em discussão não existem pontos de interconexão SEM FIO, uma vez que a rede que se pretende contratar e implantar na cidade e com mais vantajosidade ao Município é TOTALMENTE ÓPTICA.

4.13.4.8. Instalação e configuração de no mínimo uma solução via OLT;
-- Diante da ausência de uma solução específica de OLT no Termo de Referência e nos itens de equipamentos, como a instalação e configuração dessa rede com uma solução OLT serão abordadas?
- Será necessária a contratação de uma rede terceira para implementar a solução via OLT? Em caso afirmativo, quais critérios e processos serão adotados para assegurar a qualidade e conformidade com os requisitos estabelecidos?
-- Como serão garantidas a segurança e a integridade da rede ao permitir a entrada de terceiros para a instalação e configuração da solução OLT? Quais medidas específicas serão adotadas para mitigar riscos e garantir a proteção dos dados?

RESPOSTA

Sim, a prefeitura pretende (**conforme disposto no Lote I**) contratar uma rede terceirizada para viabilizar a execução do projeto de câmeras de monitoramento. Essa rede pode ser uma infraestrutura preexistente ou ser construída especificamente para atender às necessidades do projeto.

Independentemente da escolha, é fundamental que a empresa contratada assegure que a rede atenda aos requisitos de certificação estabelecidos. Estes parâmetros técnicos são detalhados **no Lote I do edital**, e é crucial que todos os fornecedores envolvidos no projeto obtenham a devida qualificação técnica para que o sistema funcione de forma integral e eficiente.

A qualificação técnica dos fornecedores é um requisito essencial para garantir que o projeto seja implementado com sucesso e que a rede atenda aos padrões de desempenho e segurança estabelecidos. Portanto, é imperativo que todas as partes envolvidas no projeto obtenham a capacitação necessária para contribuir de maneira eficaz para o funcionamento global do sistema de monitoramento por câmeras. Isso é essencial para garantir a integridade das operações e a eficácia do projeto como um todo.

O item "4.8. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, AMBIENTE DE REDE, SERVIDORES, HARDWARE E SOFTWARE" descreve que o município investirá nesta etapa em 90 câmeras.

4.8.1. O Município de Matão nesta primeira etapa investirá em 90 câmeras, entre Speed Domes, LPR, Reconhecimento Fácil e câmeras IP, de acordo com tabela Pontos de Câmeras, onde indicará as coordenadas geográficas e as câmeras que serão instaladas em cada local. Tal descrição está em conformidade com a planilha de georreferenciamento

"4.9. GEOLOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE CÂMERAS A SEREM INSTALADOS:". Com o objetivo de trazer esclarecimento o edital foi retificado e, neste item em particular, foi acrescentado a seguinte observação:

Observação: Estes são os locais onde serão instaladas podendo o número de equipamentos variar de um local para o outro em até 4 Câmeras por ponto, devendo as licitantes observarem em relação aos quantitativos o quanto previsto nas Planilhas de equipamentos (câmeras) a serem disponibilizados.

Tal observação demonstra a inconsistência entre do que está sendo adquirido, pois as planilhas descrevem uma quantidade muito superior ao que é mencionado no item 4.8.1. Essa inconsistência fragiliza a contratação e traz dúvidas que somente podem ser sanadas com a revisão total do edital, razão que motiva a impugnação da peça.

RESPOSTA

De início a dúvida da empresa demonstra que vem acompanhando as alterações realizadas no Edital e os esclarecimentos devidamente prestados. Neste sentido o Município já esclareceu que o item 4.8.1 se refere à instalação de 90 (noventa) PONTOS de câmeras.

Não há nenhuma inconsistência no Edital, uma vez que os detalhes e **quantidades necessários estão claramente especificados nas planilhas,**

permitindo que as empresas formulem suas propostas com base nessas informações.

É importante ressaltar que esse item já passou por uma retificação e foi devidamente aprimorado para assegurar que esteja claro para os interessados.

O Edital, agora atualizado, estabelece de forma inequívoca que a CONTRATADA receberá o projeto completo, incluindo a indicação precisa dos quantitativos a serem instalados em cada ponto, **TODAVIA RESPEITADO OS LIMITES DE QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL**, ou no caso de necessidade de supressão ou aditamento destes quantitativos, estes deverão ser realizados nos termos e limites permitidos pela Lei 14.133/21.

Essa medida visa a garantir que o escopo do trabalho seja completamente compreendido. Portanto, não há mais ambiguidades nesse aspecto do Edital, e as informações estão disponíveis de maneira clara e transparente para os licitantes.

O item 31, da planilha "Anexo descreve a necessidade de fornecimento de 3 NVR (Gravador digital de vídeo em rede com capacidade de trabalhar com Inteligência Artificial) de 32 canais, dando a entender que as 90 câmeras descritas no item 4.8.1 seriam gerenciadas por esse equipamento. Se o total de câmeras for aquele relacionado nas planilhas Anexo I-A, B e C, teremos 182 câmeras, sendo assim quantidade relacionada neste item deveria ser de 06 (Seis) Gravadores e não 3 (três), demonstrando desta forma, uma inconsistência técnica operacional que inviabiliza a manutenção desse edital.

RESPOSTA

No Anexo I-C, item 31, está previsto que o sistema será gerenciado por servidores por meio de software dedicado de gerenciamento de imagens. Os três gravadores NVR (Network Vídeo Recorders) serão conectados ao servidor para aproveitar as capacidades de inteligência artificial do sistema.

Essa configuração do sistema implica que os servidores desempenharão um papel fundamental na gestão das imagens do sistema de monitoramento, enquanto os gravadores NVR também serão integrados ao servidor para explorar as funcionalidades de inteligência artificial. Isso permite uma gestão centralizada e uma análise mais avançada das imagens capturadas, contribuindo para a eficácia e a eficiência do sistema de vigilância e monitoramento.

O item 47 da planilha "ANEXO I-C", descreve a necessidade de fornecimento de 1 Servidor Gravação. Este servidor é um item importante, porém exercera a mesma função dos equipamentos relacionados no item 31. Esta dualidade traz prejuízos para a administração sem que seja demonstrado uma finalidade justificável.

RESPOSTA

O item 47 refere-se a um Patch Cord CAT 6 de 2,5 metros e **NÃO GUARDA QUALQUER SEMELHANÇA** com o item 31, que trata do servidor de gerenciamento de imagens.

Contudo, compreendendo a sua pergunta, é importante destacar que o SERVIDOR DE GRAVAÇÃO será integrado ao item 31 do edital.

Por essa integração permitirá a utilização das capacidades de inteligência de vídeo no sistema, oferecendo flexibilidade no que diz respeito às câmeras com recursos de inteligência. Essa abordagem visa aprimorar a funcionalidade do sistema, possibilitando uma gestão mais sofisticada das imagens capturadas e, assim, aprimorando a eficiência e a eficácia do sistema de vigilância e monitoramento.

O TR não descreve o que se espera de armazenagem de imagem, em relação a tempo e resolução. Em um cenário relativamente simples, para gravar por 30 dias, 182 câmeras com compressão H.265, com 15 fotos por segundo, sendo 6 câmeras com 2MP, 28 câmeras com 4MP, 125 câmeras com 5MP (gravando por movimento 50% do tempo) e 23 PTZ, exigirá 143 TB de disco rígido. Observa-se que o item 19 da planilha "Anexo I-A", exige o fornecimento de apenas 14 unidades de disco rígido.

O item descreve a quantidade exata para gravação, se estas unidades de disco rígido forem instaladas nos gravadores digitais relacionados no item 31 Anexo I-C, não haverá disco disponível para a instalação no storage relacionado no item 50 Anexo I-A.

Em cada ponto descrito está evidente a necessidade de revisão técnica do edital e seus anexos não sendo possível a sua permanência por inconsistência técnica do que está sendo pedido, importando grande risco para a administração.

RESPOSTA

A previsão do projeto envolve, em média, **15 (quinze) dias de gravação a uma taxa de 30Fps**. Importante salientar que não há inconsistência técnica nessa previsão, pois todos os detalhes foram minuciosamente especificados em todos os aspectos do projeto.

É fundamental que a empresa adquira uma compreensão mais precisa do projeto, uma vez que o gravador **não será utilizado para funções de gravação, conforme já esclarecido nos itens anteriores**. Em vez disso, a sua função **se concentra em outros aspectos do sistema, o que reforça a importância de uma análise cuidadosa das especificações do projeto** para garantir uma compreensão completa do papel desse componente no contexto do sistema de vigilância e monitoramento.

Seguindo com as inconsistências do projeto, observa-se que as planilhas "Anexos I-A, B e C" solicitam 114 licenças adicionais de câmeras mais 10 licenças de LPR.

DIANTE DO EXPOSTO, ENCONTRAMOS AS SEGUINTE INCONSISTÊNCIAS:

a) Se considerarmos 90 câmeras, descritas no item 4.8.1 está sendo exigido um número superior de licenças, além de serem desnecessárias, diante a exigência de fornecimento de Gravadores de rede (NVRs);

b) Se consideramos a planilha 4.9 Geolocalização dos pontos de câmeras a serem instalados", identificaremos o posicionamento de 27 câmeras LPR — 120Km, mais 07 câmeras LPR — 60Km, totalizando 34 unidades de câmeras LPRs. Como essas câmeras serão gerenciadas se somente está sendo adquirido 10 licenças adicionais de software de monitoramento que apresenta funcionalidades para LPR?

c) Seguindo na mesma linha decameras1-1-1<, A soma das cameras LFIKs relacionadas nos Anexos I-A,B e C, somam 30 câmeras, sendo 25 LPR de 120Km e 5 LPR de 60Km. Deste relato, fica claro a inconsistência técnica do projeto, sujeitando a administração a graves prejuízos.

Continuando com o licenciamento, está sendo exigido o fornecimento de 113 licenças adicionais do software de monitoramento. Essas licenças serão insuficientes para atender as 125camerasfixas de 5MP, mais 3camerasde 4MP, mais 1 câmera de 2MP, mais 23 câmeras PTZ.

d) Reconhecimento facial — de acordo com a planilha de geolocalização, estão posicionados 10 pontos de câmeras dotadas de reconhecimento facial.

Observa-se o seguinte:

- Não está sendo solicitado licença específica de reconhecimento facial;
- Não está sendo definido nenhum parâmetro de eficiência do reconhecimento facial;
- Não está sendo exigido nenhuma conformidade, seja com LGPD ou GDPR que garanta a segurança das informações biométricas do cidadão;

RESPOSTA

Conforme previamente explicado em seções anteriores, **é importante frisar que se trata de um total de 90 (noventa) pontos de câmera**.

No que diz respeito ao número de licenças, é importante destacar que, durante o processo de elaboração do projeto, realizou-se uma pesquisa de mercado abrangente com o intuito de identificar os equipamentos e materiais que poderiam atender às necessidades do projeto.

Essa pesquisa foi conduzida de forma a manter a abertura para a escolha entre diversas empresas e marcas, com o objetivo de obter uma visão ampla das opções disponíveis no mercado.

Durante essa pesquisa, foi observado que a grande maioria dos softwares disponíveis no mercado, em suas licenças básicas, oferece a capacidade de suportar até 60(sessenta) câmeras.

Considerando essa informação, **o Município optou por adicionar as licenças necessárias para alcançar o total das câmeras**, como já explicado anteriormente.

Destaca-se que essa decisão reflete a importância de compreender as características e especificações dos produtos disponíveis no mercado, a fim de adequar o projeto de maneira eficaz às necessidades da contratante.

É importante ressaltar que a segurança da informação é uma prioridade fundamental para o Município. Atualmente, a infraestrutura de TI já é protegida por medidas de segurança, incluindo a implementação de firewalls e outras ações necessárias para salvaguardar a integridade dos dados.

Com a implantação do sistema de videomonitoramento, o compromisso com a segurança dos dados será mantido de forma igualmente rigorosa. Todas as medidas necessárias para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações capturadas pelo sistema de videomonitoramento serão adotadas, assegurando que a segurança da informação seja mantida em alto padrão.

A preocupação com a conformidade em relação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e GDPR (Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia) é uma responsabilidade que recai sobre o Município e faz parte do planejamento estratégico da administração pública. Nesse contexto, não é de competência de terceiros interferir ou opinar sobre essas questões.

O projeto inclui a aquisição de um gravador com funcionalidade de reconhecimento facial e licença embarcada. É importante esclarecer que o gravador possui parâmetros específicos relacionados à eficiência das imagens, que são definidos com base nas necessidades do projeto.

Esses parâmetros visam assegurar que o sistema seja capaz de capturar imagens de forma eficaz e com a qualidade necessária para o reconhecimento facial.

ASPECTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Diante da criticidade do projeto, questionamos a ausência de elementos necessários para validação dos requisitos de segurança das câmeras por exemplo: Não é exigido comprovação do atendimento ao protocolo Onvif.

Tal conformidade deveria ser comprovado no site www.onvif.org.

Também destacamos que foi desprezada a exigência de fluxo de vídeo seguro, fator fundamental para um projeto de segurança, diante dos constantes ataques cibernéticos.

O projeto não prevê **EXPRESSAMENTE NO EDITAL** a necessidade dos sistemas a serem fornecidos oferecer a integração com DETECTA ou qualquer outro sistema integrado de governo.

RESPOSTA

As licitantes obviamente devem ofertar como solicitado no projeto os softwares disponíveis para compra no mercado e que SEJAM COMPATÍVEIS com o sistema detecta.

É importante destacar que as especificações dos equipamentos requeridos **já incluem a exigência de suporte ao protocolo Onvif**.

Portanto, no produto a ser ofertado de forma livre pelas licitantes e que atendam aos requisitos do Edital, além de que o catálogo que os fornecedores devem apresentar devem demonstrar que o produto ofertado **tenha incluso os detalhes sobre a compatibilidade com o protocolo Onvif**.

AGLUTINAÇÃO DE OBJETO

Ao mesmo tempo que trata-se de aquisição de itens e serviços de alta tecnologia, há itens de compra de **MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**.

São mercadorias que uma empresa de tecnologia não fornece usualmente, tampouco se encontra CNAE respectivo e simultâneo para empresas destes ramos de negócios distintos.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já exarou diversos pareceres acerca da vedação em aglutinação de objetos no mesmo processo licitatório, por razões diversas, sendo uma delas a descrita anteriormente.

RESPOSTA

Inicialmente é importante destacar que o objeto do Edital não é de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e sim conforme item 01.01 do Edital deixa cristalino que se trata da ***“Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO, tudo em conformidade com as especificações contidas neste Edital Retificado e no seu Anexo I (Termo de Referência) QUE INCLUÍ AS CONDIÇÕES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS relativas ao FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Matão/SP”.***

No caso existem os materiais relacionados, NECESSÁRIOS à implantação do sistema e que se destinam exclusivamente à instalação e configuração do projeto.

Todavia é fundamental que a licitante tenha a mínima compreensão que, de acordo com o edital, a execução do projeto demanda a participação de uma empresa especializada em segurança eletrônica, não se limitando ao requisito de ser uma empresa de tecnologia.

A EXPERTISE EM SEGURANÇA ELETRÔNICA É ESSENCIAL, UMA VEZ QUE O PROJETO ENVOLVE ASPECTOS COMO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA QUE VÃO ALÉM DO ESCOPO DE UMA EMPRESA PURAMENTE DE TECNOLOGIA.

Portanto, a participação de uma empresa com experiência em segurança eletrônica é indispensável para assegurar o adequado funcionamento, integridade do sistema e a entrega de todos os materiais de instalação, quando deverá todo o sistema ser entregue DEVIDAMENTE funcionado, incluindo aí, obviamente a INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, que por sua vez, REQUEREM em cada caso que a licitante vencedora tenha a RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO E PELA SUA INSTALAÇÃO conforme tecnicamente disposto no Projeto.

De todo o exposto, Senhor Prefeito resta bem claro que os apontamentos suscitados pela licitante na verdade não passam de dúvidas que se insurgem da necessária compreensão do escopo do projeto e de como as entregas que devem ser realizadas.

Como se deveria saber, o Edital está dividido em dois lotes:

O Lote I abrange a locação de serviços para a **implantação de redes LAN TO LAN**, que interconectarão os locais especificados em seus anexos. Toda a infraestrutura é de responsabilidade da futura CONTRATADA, como claramente estipulado no Edital, inclusive vale ressaltar que o Município já adota esse formato em seus prédios públicos, não existindo ambiguidades ou motivos para questionamentos.

Por sua vez, o Lote II compreende os equipamentos dos centros de operações integradas e dos pontos de câmeras, incluindo instalação, manutenção e configuração. Este lote é mais complexo, uma vez que faz parte de um projeto que inicia um amplo sistema de monitoramento e investimentos na área da segurança pública, que vão muito mais além do que simplesmente ter uma Câmera, pois trata-se de um sistema que integra várias funcionalidades (reconhecimento facial, integração a programas como o DETECTA para acompanhamento, por exemplo, de veículos furtados, ou ainda de veículos determinados que circulam na área do município onde as câmeras estarão instaladas (as que compõe esta fase) assim como outras fases que o Município na conformidade das demandas e da sua capacidade financeira podem

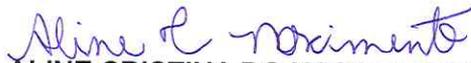
futuramente implementar, sendo necessário compreender que outras fases virão e que as expansões serão realizadas.

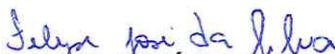
Destaca-se, o projeto foi concebido com foco na eficiência e otimização de custos, fazendo uso de ferramentas flexíveis que atendem às necessidades e orçamento do Município. No Edital, é explicitado que a empresa CONTRATADA receberá o projeto completo com informações necessárias para a instalação adequada.

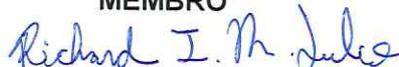
Desta forma, todas as informações necessárias para que as empresas possam fazer suas propostas estão detalhadas no Edital, incluindo quantidades, especificações mínimas e locais de instalação e são suficientes para a elaboração das propostas relativas a esta fase em andamento.

Repisa-se, executar o presente objeto, não se resume a ser apenas uma empresa de tecnologia. Estamos lidando com a instalação de câmeras em postes, configurações elétricas e outros aspectos que envolvem empresas do setor de segurança eletrônica, portanto, busca-se ao mesmo tempo a proposta mais vantajosa economicamente, mas também, se espera que as empresas tenham, no mínimo **Know How (saber fazer)** para cumprir as exigências do Projeto que preveem a aquisição de equipamentos e materiais para serviços de videomonitoramento e engenharia elétrica, bem como a sua instalação com todas as exigências técnicas.

Assim, manifestamos com base nos esclarecimentos anteriores, que as regras do Edital estão bem definidas, não havendo qualquer necessidade da sua alteração, razão pela qual opinamos pelo **INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** pelas razões expostas.


ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


FELIPE JOSÉ DA SILVA
MEMBRO


RICHARD IURI MASCIA TULIO
MEMBRO


CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

Acolho integralmente a manifestação da área técnica expostos na manifestação da Comissão e **INDEFIRO** a impugnação apresentada. Mantenha-se o Edital na sua integralidade, bem como todas as demais exigências. Comunique-se o resultado, publique-se o comunicado e disponibilize-se cópia integral da presente decisão.

Matão, 30 de outubro de 2023.


APARECIDO FERRARI
Prefeito

“COMUNICADO N.º 284/2023”

Impugnação ao Edital RETIFICADO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2023 levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 062/2023, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO SEU ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) QUE INCLUÍ AS CONDIÇÕES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP”**.

O Prefeito de Matão, no uso das atribuições conferidas por lei e, em face da Impugnação ao Edital em referência, **COMUNICA** que após manifestação das áreas responsáveis, decidiu conhecer da mesma, todavia, INDEFERIU a impugnação pelas razões constantes dos autos.

Comunica ainda que a íntegra da decisão pode ser acessada no site da Prefeitura (www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Permanecem inalteradas as demais regras do Edital.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, 30 de outubro de 2023.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal